

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL (ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL) DO EDITAL 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL -

Aos dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro, em discussão online assíncrona, os integrantes da Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo em João Monlevade, nomeada pela Portaria 294/2023, quais sejam, Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro, Ícaro Trindade Carvalho, Jamilly Jully dos Santos Felipe, Nadja Lírio Furtado, Renata Aparecida Braz e Wir Caetano Francisco, avaliaram representação apresentada pelo proponente Jamerson Rezende Barcelos à Controladoria Interna no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro referente a aplicação do princípio de cotas no Edital 01/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual. A discussão se deu após consulta à Procuradoria Jurídica do Município e após ato de suspensão temporária do andamento do Edital para procedimentos de análise, conforme publicação em dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e em dezessete de abril no DOM.

Na representação, o proponente questionou alteração no Resultado Final do Edital 01/2024 empreendido após a Comissão de Seleção ter procedido a reordenação de classificação da categoria VIDEOCLÍPE do Edital 01/2024 - Lei Paulo Gustavo - Audiovisual em razão de aplicação de critério de cota étnico-racial, conforme publicação de Resultado Final Retificado no dia doze de abril de dois mil e vinte e quatro no site da Prefeitura e no dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro no DOM, que implicou em reposicioná-lo da quinta posição entre os classificados não cotistas (empatado com 90 pontos com dois cotistas) para o de primeiro suplente, e ocupação da sétima vaga pela proponente Regina Aparecida dos Santos. Na representação, o proponente argumenta que:

- “Se os dois projetos com nota idêntica à minha proposta (90 pontos) são designados como "projeto cotista", surge uma questão crucial: considerando que inicialmente foram renunciadas apenas seis vagas, o meu projeto deveria naturalmente ser o beneficiário da sétima vaga disponível. Esta conclusão se fundamenta no fato de que minha pontuação é superior à da candidata Regina Aparecida”;

- “Na Ata publicada no dia 12 de abril de 2024, diz o seguinte: “Sendo assim, em cumprimento ao edital vigente, a proponente REGINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS FRAGA, única suplente autodeclarada preta, passa a ocupar a vaga destinada à cota para esta categoria”. Porém, a porcentagem de 20% das vagas para negros (pretos e pardos) e 10% para indígenas, totalizando 30% das vagas reservadas para cotas, conforme prevê a Lei Complementar 195/2022, é OBRIGATORIA. Portanto, mesmo que outros proponentes tenham alcançado nota suficiente para classificação por ampla concorrência, a Comissão Gestora [Comissão de Seleção] não poderia decidir selecionar APENAS 1 PROPOSTA como cotista, conforme descrito na ATA publicada no dia 12/04.”

E o proponente solicita “esclarecimentos sobre o desempate dos 3 projetos de notas idênticas (90 pontos), provando que a minha nota ficou pra trás, visto que tanto no Resultado Preliminar publicado no dia 22 de março quanto no resultado FINAL publicado no dia 05 de abril, a minha colocação ficou na frente das candidatas Mariana Nolaço e Associação dos Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de JM e Região, que obtiveram a mesma nota que eu. E se ambas não foram classificadas por cota, DEVE prevalecer a nota mais alta utilizando os critérios de desempate previstos no edital (que não incluem as cotas).”

Face aos questionamentos do proponente Jamerson Rezende Barcelos, a Fundação Casa de Cultura solicitou esclarecimentos à Comissão de Seleção (nomeada pela Portaria 127/2024), que explicou que:

“Informamos que os proponentes Jamerson e Mariana tiveram pontuação igual em todos os critérios, então continuavam empatados. A Associação teve a pontuação aumentada devido ao deferimento do recurso, e também é cotista, mas a pontuação nos critérios foi diferente, ficando classificada abaixo da Mariana e do Jamerson. Dessa forma Mariana, mesmo sendo cotista, entrou na classificação pela ampla concorrência como previsto no edital. Também como previsto no edital para essa categoria deveriam

ter duas vagas para cotas. Assim, como explicado no documento de retificação do edital final, dois cotistas deveriam ocupar a classificação final, incluindo dessa forma a proponente Regina que foi classificada no edital, obedecendo às regras estabelecidas no edital.”

A Comissão de Seleção interpreta o que dispõe o item 18 - DAS COTAS do referido Edital, em que:

- No subitem 18.2, se lê: “*Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção*”.

E, no subitem 18.3, está expresso: “*Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga de cotas para o próximo colocado optante pela cota*”.

No entendimento da Comissão Gestora, a argumentação do proponente Jamerson Rezende Barcelos assiste razão uma vez que o edital não explicita a utilização das cotas em caso de empate e, no caso em questão, existem dois cotistas (conforme resultados publicados) com nota idêntica ao autor da representação, o que já contempla o percentual obrigatório de preenchimento de vagas por cotistas.

Com base nesse entendimento, a Comissão Gestora acatou a representação do proponente Jamerson Rezende Barcelos, reposicionado para a quinta posição entre os classificados da categoria VIDEOCLÍPE e o retorno da proponente Regina Aparecida dos Santos (78 pontos) à posição de quarta suplente, conforme nova tabela de resultados, abaixo.

A presente ata também procede a correção de erro material no registro da nota de Josagno Motta Fonseca (primeiro suplente na categoria VIDEOCLÍPE), que é de 89 e não 88 como publicada em ata anterior, erro que já houvera sido corrigida em retificação no dia onze de abril no site da Prefeitura e no dia doze de abril no DOM. Ficam também retificados os seguintes erros materiais da ata anterior - onde se lê: “Neste sentido, o proponente Daniel Bahia, mesmo sem alteração de nota (97 pontos), volta a ocupar a sexta posição entre os classificados, como ocupante da única vaga destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos do item 18 do Edital. A proponente Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda, mantida a nota final de 98 pontos pós-recurso, fica reposicionada como primeira suplente”, leia-se: “Neste sentido, o proponente Daniel Bahia, mesmo sem alteração de nota (97 pontos), volta a ocupar a quinta posição entre os classificados, como ocupante da única vaga destinada a negros (pretos e pardos) e indígenas, nos termos do item 18 do Edital. A proponente Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda, mantida a nota final de 98 pontos pós-recurso, fica reposicionada como segunda suplente”.

A presente ata, por derradeiro, estabelece novo prazo para entrega da documentação complementar dos Editais 01/2024 e 03/2024: 22 de abril de 2024.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ETAPA ANÁLISE CULTURAL) EDITAL 1/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL 01/2024- AUDIOVISUAL
CURTAMETRAGEM

CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	Letícia Araújo Barbosa	Sob a Bênção do Rosário	100	
2	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos	A Viagem do Martelo no Leito do Watú: um percurso entre “cachoeiras, antropófagos e Imatós (botoques)”	100	SIM
3	Cristian de Vasconcelos Souza	Curta-animação “Turma do Guto”	100	SIM
4	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funcec, 26 anos	99	
5	Daniel Bahia Escola de Música	Documentário "Rock na Rua: O Som das Ruas dos Anos 2000	97	SIM
6	Washington Batista Júnior	HIGHRATS ComVida	97	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	Jamili Corrêa da Silva	O que cês querem ver?	99	
2	Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda	"Curta-metragem "SantodeCasafaz Milagres: Rômulo Ras em 40 anos de história"	98	

3	Thiago Vieira Drumond	Documentário In Focus 26 anos – Como ser um Artista nos anos 90 em Monlevade mudou as nossas vidas e de nossos fãs.	97	
4	Mark Júnior Vieira Santiago	Documentário– Quebrando as Correntes do Racismo	94	
5	Fillipe Fonseca Braz	Capoeira em João Monlevade: Resgatando Raízes, Superando Preconceitos	92	
6	Brenda Mendes Gonçalves	Rompendo o Ciclo: A Jornada de Superação de Brenda Black	87	
7	Sara de OliveiraSilva	7 Pedrinha Musicais	87	SIM
8	Marcelo Vieira Barbosa	Monumento Natural Serra do Seara	86	
9	CASSIO ANTONIO DEOLIVEIRA GONCALVES	DOCUMENTARIO PRIMORDIOS POVOADOSDECARNEIRINHOS	86	
10	F Imagens	AfroRaizes	85	SIM
11	Mayara Aparecida de Paula Conceição	Harmoniaemnotasevida	81	SIM
12	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANÁLISE	PORQUESETEMBROAMARELOSÃO 365 DIAS DO ANO E NAO SÓ UMA...DATA!"	80	SIM
13	LiviaCotaPintoCoelho	UmresgateaoAmor-SalvandoVidas, Mudando Destinos.	80	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
DESCCLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO		MOTIVO
1	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funcec, 26 anos		PROPOSTA DUPLICADA

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	Fabio Sartori Junior	UmbigoTrio- Uma Jornada pelos Clássicos do Rock"	98	
2	ROGER VITOR DOS SANTOS	VIDEOCLÍPE ALICIA FERREIRA	97	
3	Abel Ferreira Marcelo	Videoclipe Índio do Forró	96	SI M
4	Max Vieira Santiago	Produção do Videoclipe da Nova Música Autoral da Banda Bonappart	93	
5	JAMERSONREZENDEBARCELOS	VIDEOCLÍPE DA MÚSICA REVÉS DE JAMES JAMERSON	90	
6	Mariana Nolaço	Lágrimas brancas	90	SI M
7	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO	Produção do Videoclipe "Solidariarte: A Arte que transforma"	90	SI M

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLÍPE				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLÍPE JOSAGNO	89	





2	Raquel Aparecida dos Santos	Reciclando e Utilizando	87	
3	WELBERT DE SOUZA CANAZART	CoverdeJaco Pastorius	85	
4	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	78	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL			
VIDEOCLIFE			
DESCCLASSIFICADOS			
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MOTIVO
1	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	PROPOSTA DUPLICADA

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLIFE INICIANTE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	NÃO HOUVE PROPONENTE			
2				
3				

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
DESENVOLVIMENTO DE GAME				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	NÃO HOUVE PROPONENTE			

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
SÉRIEDE5VÍDEOSCURTOS				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Vertical Horizon- Escalando Limites, Escalada Serra do Seara	97	
2	Cristiane Vanierry Ferreira Santiago	Crescendo com Sorrisos: Uma Viagem Educativa para Pequenos Corações	96	

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
SÉRIEDE5VÍDEOSCURTOS				
SUPLENTE				
	PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	NOTA	COTA
1	Fabício José de Assis	Mãos que Criam- Histórias infantis	92	



CASA DE
CULTURA
de João Monlevade



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Assinam a presente ata:

Nadja Lírio Furtado

Wir Caetano Francisco

Renata Aparecida Braz

Ícaro Trindade Carvalho

JamillyJully dos Santos Felipe

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro